

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 3/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 5 - SEMAD/DREI doc. SEI nº108429773, constante do processo administrativo 2090.01.0026620/2024-95, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Instituto Giro, sob CNPJ nº48.357.015/0001-38, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.102, DE 12 DE JULHO DE 2024. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025
Anderson do Carmo Diniz
Subsecretário de Saneamento

4 cm -27 2049229 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 5/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 4 - SEMAD/DREI, doc. SEI nº105095601, constante do processo administrativo 1370.01.0038880/2024-41, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Central de Custódia Ltda, sob CNPJ nº 43.287.015/0001-95, como Verificador de Resultados de Sistemas de Logística Reversa, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da PORTARIA GM/MMA Nº 1.251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025
Anderson do Carmo Diniz
Subsecretário de Saneamento

3 cm -27 2049226 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

CONSELHO CURADOR FEAM

CONVOCAÇÃO PARA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Curador da FEAM, Leonardo Monteiro Rodrigues, convoca todos os conselheiros para 45ª Reunião do Conselho Curador, a ser realizada no dia 13 de março de 2025, às 14h, no endereço virtual Teams. Pauta de deliberação: 1. Abertura pelo Exmo. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Leonardo Monteiro Rodrigues, Presidente designado do Conselho Curador da FEAM; 2. Exame e aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2024 - Exmo. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Leonardo Monteiro Rodrigues,

Presidente designado do Conselho Curador da FEAM; 3. Deliberação sobre o Relatório de Gestão da FEAM 2024 - Paula Meireles Aguiar/ Chefe de Gabinete da Feam; 4. Deliberação de contas de 2024 da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Elisa Aparecida de Andrade Dias/Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Feam; 5. Avanço do Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens da Feam (Sigibar) - Roberto Junio Gomes/Diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e da Indústria, da Feam; 6. Comunicado aos Conselheiros e assuntos gerais; 7. Encerramento.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Curador da FEAM

6 cm -27 2049216 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2024 originário do credenciamento por Chamada Pública nº 02/2022, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a COOPAFAD - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG. Objeto: acréscimo de 25% do valor inicial do contrato. Valor: R\$7.733,06. Dotação orçamentária: 2101.18.541.031.4058.0001.3.3.90.30.08.0.7 2.1; Data de Assinatura: 26/02/2025. (a) Luciana Fátima de Resende Oliveira - CONTRATANTE. (a) Adriana Silva - CONTRATADA.

2 cm -27 2049240 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual compra centralizada do medicamento (COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS VII - ATENDIMENTO JUDICIAL), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 18/03/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 28/02/2025.
Ana Luiza Camargo Hirle
Subsecretária de Compras Públicas - SEPLAG-MG.

3 cm -25 2047781 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 678/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 678/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) Edital nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- O(s) lote(s) de número(s) 4,8,22,35,40,56,62,151,154,190,191,193,195,203,214,218,222,223,225,226,227,231,236,242,280,303,307,308,311,324,373,388,421,425,437,439 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- O(s) lote(s) de número(s) 2,9,11,15,16,23,24,25,27,30,33,38,51,52,54,55,66,68,69,74,76,77,79,81,83,90,93,112,113,124,129,135,138,141,148,158,161,163,166,169,170,175,180,181,182,184,201,202,215,216,217,235,239,240,245,250,256,277,286,288,290,295,316,317,319,322,323,325,326,327,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,360,361,362,363,364,365,366,367,368,370,371,372,374,375,376,377,378,382,383,385,392,394,395,396,397,398,400,402,403,406,410,413,415,423,427,430 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/03/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 21/03/2025 às 17:00;
- Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 12/03/2025 ao dia 14/03/2025, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - Pátio Suprema - R MARIA BELO DA SILVA, JARDIM EMAUS, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA
 - E assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - E permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - E proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
 - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARRERAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretária de Estado de Educação (SEE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supracitado, homologado em 24 de maio de 2024, RETIFICAM o ato publicado em 27 de setembro de 2024, para fazer constar as seguintes informações:

A classificação da candidata Thais Ferreira Miranda, em cumprimento a medida liminar concedida nos autos do Processo nº 5000894-63.2024.8.13.0598 (SEI 1500.01.0472595/2024-31).

Cargo	Local	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Redação	Nota Final	Situação	Classificação
Professor de Educação Básica (PEB) - História	Ituiubata	550243000	Thais Ferreira Miranda	49,60	16	65,60	Aprovado Sub Judge	3º

O ato de classificação final oficial e homologação publicado no Diário Oficial de MG de 24 de maio de 2024, pág. 34, para fazer constar a candidata mencionada acima na listagem;

O candidato NICOLAS ALVES SILVA - Inscrição nº 550282293 passa a figurar na classificação 4º, e assim sucessivamente.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Igor de Alvarenga Oliveira Icasatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

12 cm -27 2048914 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561-42/2024. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MG, comunica a todos a alteração da licitação visando a contratação de serviços de gestão documental do acervo da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 20/03/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 28/02/2025.

Ana Luiza Camargo Hirle
Subsecretária de Compras Públicas - SEPLAG-MG.

3 cm -25 2047761 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 009413788/2024 Partes: Seplag e Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 até de 01/03/2026. A manutenção dos preços. Dotações orçamentárias 1501.04.125.161.4492.0001.3.3.90.02.0. Fonte de recursos: 82 1. Valor R\$ 7.772.364,00 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 27/02/2025 Assinam: Susca Vilas Boas Pacheco pela Seplag, Thiago Delmonte de Baere e Guilherme Álvares da Silva pela nome da empresa.

3 cm -27 2049128 - 1

EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 02/2014, DE

24 DE NOVEMBRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Secretária de Estado de Educação (SEE) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), RETIFICAM o ato publicado em 26/02/2025, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0093014-41.2015.8.13.0433, referente ao candidato FABIANO BATISTA DE FREITAS - Inscrição nº 4201153-1, da carreira de Professor de Educação Básica - PEB - NÍVEL I - GRAU A / MÚSICA - VAGA RESERVADA PCD, do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 02/2014, por erro material.

ONDE SE LÊ: "TORNAM PÚBLICO o resultado da Prova Objetiva" LEIA-SE: "TORNAM PÚBLICO o resultado preliminar da Prova Objetiva"

4 cm -27 2048987 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502280130020147.